

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Município de Vacaria-RS

Órgão Demandante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração:

Realização de revisão periódica do veículo Fiat Toro Volcano Turbo Diesel AT9, ano/modelo 2024, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, utilizado de forma contínua nas atividades institucionais da política pública de assistência social.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da primeira etapa do planejamento da contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Ficam dispensadas as exigências contidas nos incisos III, V, VII, IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação. Conforme disposto no Artigo 53 do Decreto Municipal 177/2024.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Trata-se de bem essencial à execução das atividades institucionais da Secretaria, sendo utilizado de forma contínua no atendimento das demandas da política pública de assistência social.

A não realização da revisão nos prazos e condições estabelecidos pelo fabricante poderá acarretar a perda da garantia, o comprometimento da segurança, confiabilidade e desempenho do veículo, além de potencial prejuízo à continuidade dos serviços públicos prestados.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade concreta e imediata de realização de uma revisão periódica do veículo Fiat Toro, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o plano de manutenção previsto no manual do fabricante e a quilometragem atualmente registrada.

Considerando que se trata de serviço específico, pontual e vinculado à manutenção da garantia técnica, a contratação limita-se a 01 (uma) unidade de revisão veicular, compreendendo os serviços e insumos necessários à execução integral da manutenção obrigatória, não havendo previsão de fracionamento

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a concessionária autorizada pela montadora, única

tecnicamente habilitada a executar os serviços de revisão do veículo Fiat Toro sem prejuízo da garantia técnica vigente, em conformidade com o manual do fabricante.

O valor estimado contempla a execução integral da revisão periódica, incluindo mão de obra especializada, bem como o fornecimento de peças, componentes, fluidos e insumos originais ou homologados.

Em razão da inviabilidade de competição, a pesquisa de preços limita-se à rede autorizada, inexistindo parâmetro comparativo amplo. Ainda assim, o valor estimado observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na realização de revisão veicular única, integral e indivisível, conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante do veículo Fiat Toro, atualmente em período de garantia.

Os serviços que compõem a revisão são interdependentes, devendo ser executados de forma conjunta e sequencial, por único fornecedor autorizado.

5 –ANÁLISE DE CUSTO-EFETIVIDADE CONFORME OBRIGATORIEDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 52 DO DECRETO MUNICIPAL 177/2024

A análise de custo-efetividade tem como objetivo fornecer subsídios aos gestores no processo de tomada de decisão, permitindo avaliar o quê será contratado, em que quantidade, para quem, a que custo e quais os benefícios da intervenção.

É fundamental buscar a melhor evidência disponível e considerar os impactos positivos para o serviço público, priorizando as opções que oferecem a melhor relação entre custo e efetividade. A análise deve enfatizar a economia financeira e os benefícios diretos aos usuários da rede de proteção, orientando escolhas mais eficientes e assertivas.

A execução da revisão conforme o manual do fabricante, por meio de concessionária ou oficina autorizada, assegura a manutenção da garantia técnica vigente, prevenindo gastos futuros elevados com reparos corretivos que, caso a garantia seja perdida, recairiam integralmente sobre a Administração Pública. Trata-se, portanto, de medida preventiva, que reduz riscos financeiros e preserva o patrimônio público.

Sob a ótica operacional, a contratação contribui para a continuidade e eficiência dos serviços socioassistenciais, uma vez que o veículo é utilizado em atividades essenciais da Secretaria. A indisponibilidade do bem, decorrente de falhas mecânicas evitáveis, acarretaria prejuízos diretos à execução das políticas públicas, com impacto social significativo.

Comparativamente às alternativas possíveis — como a postergação da revisão ou a execução por estabelecimento não autorizado — a solução adotada apresenta melhor relação custo-benefício, pois evita a perda da garantia, reduz a probabilidade de falhas, minimiza custos extraordinários futuros e assegura maior vida útil ao veículo.

6- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conclui-se pela plena viabilidade da contratação, uma vez que a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente justificável para o atendimento da necessidade identificada.

A contratação de concessionária ou oficina autorizada pela montadora é a única alternativa capaz de assegurar a manutenção da garantia técnica do veículo, preservar a segurança e o desempenho operacional do bem e garantir a continuidade dos serviços essenciais executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A análise técnica demonstra que inexistem soluções substitutivas que atendam ao interesse público com igual nível de segurança, eficiência e conformidade



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS - Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



Vacaria, 27 de Janeiro de 2026

Tayse Abreu

Marli M. Kovaleski
Secretária de Desenvolvimento Social